



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220;  
São Luís/MA; Telefone: (098) 3268-3057; E-mail:densinopmma@gmail.com

**PROCESSO SELETIVO Nº 011/2018-DE**

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), publicadas em BG nº 111 de 14/06/2017, combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, publicadas no BG nº 110, de 13/06/2017, divulga para conhecimento dos interessados o **Processo Seletivo do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - (CAO-2019), ou equivalente**, objetivando selecionar Oficiais Intermediários pelo critério de antiguidade, a ser realizado **em outras Polícias Militares do Brasil que disponibilizarem vagas no ano de 2019**, e que sejam de interesse da Corporação. Os candidatos estarão sujeitos e devem atender às seguintes condições:

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A seleção para o preenchimento das vagas para o **Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - (CAO-2019), ou equivalente no exercício de 2019**, regida por este Processo Seletivo, será executada pela Diretoria de Ensino e realizada em 02 (duas) etapas, sendo ambas eliminatórias;
2. Na primeira etapa da seleção, os candidatos serão submetidos à Junta Militar de Saúde da PMMA;
3. A segunda etapa da seleção compreenderá o Teste de Aptidão Física (TAF) e somente será aplicado aos candidatos APTOS na primeira etapa.

**II - DAS VAGAS E CALENDÁRIO DO CURSO**

Estão sendo **cogitadas 06 (seis) vagas para o CAO no exercício de 2019**, a serem confirmadas, àquelas que posteriormente, ao longo deste ano forem disponibilizadas, serão preenchidas com os candidatos habilitados por este

Processo Seletivo, cujos exames médicos e físicos estiverem dentro do prazo de validade, obedecendo ao critério de antiguidade.

### **III - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições estarão abertas no período de **15/10/2018 a 05/11/2018, das 07h30 às 17h00;**

2. Os interessados deverão encaminhar os seus requerimentos à Diretoria de Ensino, sendo primeiramente em mídia para o e-mail: ([densinopmma@gmail.com](mailto:densinopmma@gmail.com)) e o físico através da **Ajudância Geral**, devidamente preenchido conforme determina a Doutrina da PMMA, contendo as seguintes informações:

a) se está "sub-júdice", respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Justificação, salvo se autorizado pelo Poder Judiciário;

b) se está em pleno desempenho das atividades policiais militares;

c) se está condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado, ou autorizado pelo Poder Judiciário.

3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita **aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **IV - DOS REQUISITOS**

1. Ser Oficial Intermediário;

2. No caso do Oficial encontrar-se "sub-júdice", poderá concorrer à vaga desde que tenha liberação do juiz respectivo para se afastar do foro, que deverá ser anexada ao seu requerimento;

3. Não estar respondendo a Conselho de Justificação;

4. Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado;

5. Estar em pleno desempenho das atividades policiais militares;

6. Ter sido considerado APTO pela Junta Especial

Militar de Saúde (JEMS) e pela Comissão para aplicação do TAF, desta Corporação;

7. Não possuir CAO ou curso equivalente.

8. Ter parecer favorável do Comandante da Unidade, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento.

## **V - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A seleção do candidato às vagas CAO/2019 de outras policias militares do Brasil, será compreendida em duas etapas, na ordem abaixo estabelecida, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino.

<b>ETAPA</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORA</b>
1ª	Exame Médico	JMS-São Luís-Imperatriz-Caxias	12/11/2018	07h30
2ª	Exame Físico	QCG-Imperatriz-Timon	19/11/2018	07h30
2ª	Exame Físico	QCG-Imperatriz-Timon	20/11/2018	07h30

### **1. Do Exame Médico (1ª etapa)**

a) Esta etapa será de caráter eliminatório;

b) A Junta Militar de Saúde funcionará em São Luís-QCG, Imperatriz e Caxias, no dia **12/11/2018 (segunda - feira), das 7h30 às 13h30,**

c) Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Diretoria de Ensino deverão apresentar à JMS na data, local e horário, designados, os seguintes exames médicos para emissão de parecer:

- (1) Teste ergométrico com laudo cardiológico;
- (2) Glicemia em jejum;
- (3) Oftalmológico com laudo.

d) Estará eliminado do Processo Seletivo, o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos em tempo hábil à JMS ou deixar de comparecer na data e horário designados, exceto se tiver sido considerado APTO anteriormente e no prazo de validade estabelecido pela JMS;

e) No caso do candidato ter realizado a Junta Médica nos 12 (doze) meses anteriores à data da JMS prevista neste Processo Seletivo e tenha sido considerado APTO, **estará isento da realização da junta, desde que apresente à Diretoria de Ensino a cópia da ATA ou BG que o considerou APTO anexada ao seu requerimento de inscrição,**

ou ainda, apresente tal documento à Junta Militar de Saúde no local da mesma;

f) O resultado da Inspeção de Saúde será divulgado pela Diretoria de Ensino no dia **14/11/2018**, sendo que os candidatos considerados APTOS serão submetidos ao TAF.

## **2. Do Teste de Aptidão Física (2ª etapa)**

a) Esta etapa será de caráter eliminatório;

b) Para o TAF, serão convocados os candidatos considerados aptos na primeira etapa, a fim de serem avaliadas as suas condições físicas, de conformidade com as provas do **anexo "A"**;

c) O TAF será regulado pela Diretriz de Normatização do Teste de Aptidão Física, aprovada pela Portaria nº 042/2007-GCG, de 21/09/2007, publicadas no BG N° 226, de 03 de dezembro de 2007;

d) Os candidatos que apresentarem limitações motoras e/ou fisiológicas de acordo com o parecer da JMS serão submetidos aos testes previstos no item 4.3 da referida Diretriz do TAF;

e) No caso do candidato ter realizado os testes físicos nos 06 (seis) meses anteriores à data do TAF prevista neste Processo Seletivo e tenha sido considerado APTO, **estará isento da realização do teste físico, desde que apresente à Diretoria de Ensino a cópia da ATA ou BG que o considerou APTO anexada ao seu requerimento de inscrição**, ou ainda, apresente tal documento à Comissão de Aplicação do TAF no local dos testes;

f) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

(1) deixar de comparecer ao local, na data e horário previsto para a realização de qualquer uma das provas, exceto se estiver enquadrado no item anterior;

(2) deixar de realizar qualquer uma das provas;

(3) não executar de maneira correta o padrão mínimo das provas previstas para sua faixa etária.

g) Será considerado INAPTO no TAF e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de atingir o padrão mínimo em qualquer uma das provas, dentro da sua respectiva faixa etária;

h) No TAF será admitida somente uma única tentativa para cada prova;

i) Os Testes de Aptidão Física serão realizados em São Luís, Imperatriz e Timon nos dias **19/11/2018**

**(segunda - feira) e 20/11/2018 (terça - feira)**, a partir das 07h30, conforme cronograma acima;

j) O resultado do TAF será divulgado pela Diretoria de Ensino no dia **23/11/2018 (sexta - feira)**.

## **VI - DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO**

1. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS na 1ª e 2ª etapas.

2. Para estar em condições de ser indicado o candidato deverá ter preenchido os requisitos para inscrição.

3. A indicação para o preenchimento da vaga dar-se-á obedecendo ao **critério de antiguidade**, conforme estabelece o art. 163, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

4. A Diretoria de Ensino divulgará a relação dos candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas.

## **VII - DA COMISSÃO DE RECURSOS**

1. De acordo com o artigo 11, das Normas Gerais para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, a Comissão de Recursos será constituída pelo Chefe do EMG, presidente, pelo Diretor de Ensino e pelo Diretor de Pessoal, membros.

2. A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos candidatos e emitir parecer, se possível, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de entrada do documento na Diretoria de Ensino.

3. A Comissão de Recursos funcionará como órgão de recurso administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado, sendo que o parecer da comissão será submetido à apreciação do Comandante Geral, a quem compete à decisão final.

## **VIII - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

1. O candidato que tiver parecer desfavorável

por ocasião de sua inscrição poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de conhecimento do indeferimento do requerimento.

2. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação no Site da PMMA, ou depois de ser cientificado por outros meios, do resultado de cada exame para recorrer administrativamente, no que se achar prejudicado, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos, anexando os documentos que entender conveniente.

3. Os dados contidos no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e de sua OPM de origem.

4. As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do curso, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares que o caso requer.

5. Na ocorrência de requisitos específicos para participação dos cursos disponibilizados, o candidato deverá satisfazê-lo por ocasião da convocação, a fim de se adequar ao certame correspondente.

6. Os Comandantes, Diretores e Chefes providenciarão para que os Oficiais, potencialmente em condições de se inscreverem, tomem conhecimento deste Processo Seletivo.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O resultado do Processo Seletivo terá vigência regulada a partir da publicação no site da PMMA e **encerrará no dia 31 de dezembro de 2019.**

Aos Cursos oferecidos neste Processo seletivo, poderão ou não ser cobradas taxas ou mensalidades, de acordo com a doutrina de cada Estado, as quais transcorrerão por conta do candidato.

A indicação para frequentar os cursos ficará a cargo do CMT Geral da PMMA, de acordo com interesse Institucional.

São Luís, 11 de outubro de 2018.

**Cel QOPM Laércio Ozório Bueno**  
**Diretor de Ensino da PMMA**

**ANEXO "A"**

**JUNTA MÉDICA DE SAÚDE**

<b>ORDEM</b>	<b>DIA</b>	<b>EXAMES</b>	<b>LOCAL</b>
1	<b>12/11/2018 (segunda-feira)</b>	Teste ergométrico com laudo cardiológico	JMS-São Luís-Imperatriz e Caxias
2		Glicemia em jejum	
4		Oftalmológico com laudo	

**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

<b>ORDEM</b>	<b>DIAS</b>	<b>PROVAS MASCULINAS</b>	<b>PROVAS FEMININAS</b>
1	<b>19/11/2018 (segunda - feira)</b>	Flexão na barra ou Apoio sobre o solo	Apoio sobre o solo
2		Meio sugado	Meio sugado
3		Abdominal remador	Abdominal remador
4	<b>20/11/2018 (terça - feira)</b>	Corrida de 12 minutos	Corrida de 12 minutos

**Cel QOPM Laércio Ozório Bueno**  
**Diretor de Ensino da PMMA**